



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00001
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 51 de 14 de julho de 2022, devidamente publicada em 18 de julho de 2022, em consonância com a autorização da Ilustríssima Senhora Presidente desta Autarquia, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, **Cristiane Rodrigues da Silva**, na qualidade de ordenadora de despesa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de link de dedicado de acesso à internet, na velocidade de 100 Mbps, com transporte de dados de 01 Gbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas – IPMP”, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, especificamente no art. 75, inciso II e suas alterações e § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei, para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 114.416,66** (Cento e quatorze mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme Decreto de nº 11.317/22.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação se justifica diante da necessidade do IPMP em demandar um link dedicado de acesso à internet com velocidade e eficiência adequadas para as mais diversas funções, tais como acesso à rede web, ao armazenamento de arquivos em rede em nuvem, ao servidor de armazenamento de dados, upload e download de arquivos, acesso ao SIAFIC, entre outros, o que demanda a atuação de profissionais com conhecimento específico.

A prestação do serviço em tela faz-se necessária para que o IPMP possa continuar a desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos desta autarquia.





RAZÕES DA ESCOLHA

Neste caso, a razão da escolha da empresa **ALTERNATIVA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.857.112/0001-26, deve-se ao menor valor ofertado e documentos apresentados.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que o serviço será realizado por empresa que possui habilidades, conforme a proposta e documentos anexos ao processo o que justifica a pretensa contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ALTERNATIVA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.857.112/0001-26, levando-se em consideração que o valor global de **R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais) proposto é compatível ao preço de mercado, conforme propostas em anexos aos autos deste processo.

Paragominas-PA, 13 de março de 2023.

Rivania Lima de Moraes Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 51/2022

